CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o art. 7º da Resolução nº 117, de 08 de setembro de 2008, que "fixa os subsídios dos Vereadores do município de Limeira do Oeste-MG, para a legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 29, inciso V, c/c os Arts. 37, XI, 39, § 4º, da Constituição Federal, Art. 47, V da Lei Orgânica Municipal e Art. 52 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 7º da Resolução nº 117, de 08 de setembro de 2008, que "fixa os subsídios dos Vereadores do município de Limeira do Oeste-MG, para a legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º.** Os subsídios fixados nesta Resolução poderão ser revistos, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37, da Constituição Federal."
>
> **"Parágrafo único**. O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 16 de setembro de 2010.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Presidente